

RESOLUÇÃO 01/2015

"Estabelece critérios para os **estágios obrigatórios** e **não obrigatórios** do curso de graduação em Educação Física da EEFFTO/ UFMG"

O Colegiado de Graduação do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve formalizar os critérios a serem utilizados na avaliação de estágios obrigatórios e não obrigatórios dos alunos do curso. Esses critérios foram definidos na assembleia do Colegiado de 09 de março de 2009 e estão registrados na Ata 001/2009. São eles:

Art. 1º Só serão autorizados estágios de alunos da Licenciatura e do Bacharelado em suas respectivas áreas de atuação. Ou seja, alunos da Licenciatura devem cumprir estágio na Educação Física escolar e alunos do Bacharelado deverão fazer estágio em academias, treinamentos esportivos ou atividades afins.

Art. 2º Para fazer estágio obrigatório ou não obrigatório, o aluno deverá estar cursando a partir do 5º (quinto) período do curso de Educação Física da UFMG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2015.

Profa. Dra. Kátia Lúcia Moreira Lemos
Coordenadora do Colegiado de Graduação do
Curso de Educação Física da EEFFTO/UFMG
Inscrição UFMG 129119

Profª Kátia Lúcia Moreira Lemos

Coordenadora do Colegiado de Graduação em Educação Física

